



Foco.E+
**FÓRUM DE CORREGEDORIAS
DA ÁREA ECONÔMICA**

REGULAMENTO DO FÓRUM DE CORREGEDORIAS DA ÁREA ECONÔMICA

As unidades responsáveis pela atividade correcional dos Ministérios ou entidades vinculadas à área econômica, neste ato representadas pelos seus respectivos titulares, resolvem aprovar o presente Regulamento do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (FOCO.E+).

DOS OBJETIVOS

Este Regulamento tem por objetivos disciplinar as intenções dos signatários com a finalidade de promover ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, com vistas à capacitação técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e à melhoria da gestão no âmbito das atribuições relacionadas às atividades correcionais, mediante:

- I. promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio à sua execução;
- II. compartilhamento de insumos destinados às atividades de ensino, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;
- III. extensão recíproca aos servidores e empregados da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por cada unidade e, em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
- IV. liberação de seus servidores e empregados para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;
- V. estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações, ferramentas e tecnologias, visando ao complemento das ações desenvolvidas e à troca de experiências;
- VI. estabelecimento de acesso mútuo a manuais, normas técnicas e procedimentos relativos a ações correcionais;
- VII. disponibilização de instrumentos de comunicação corporativa que tenham por objetivo difundir boas práticas na Administração Pública, como links de páginas eletrônicas e campanhas institucionais, respeitada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;

- VIII. realização de ações integradas de interesse recíproco entre as unidades;
- IX. compartilhamento de conhecimentos e melhores práticas relacionados às competências correccionais;
- X. proposição de formas de prevenção e combate ao conflito de interesses;
- XI. proposição de medidas para simplificar o acesso ao mecanismo de denúncia e representação acerca de prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes;
- XII. proposição de aprimoramento dos procedimentos relativos à Atividade Correccional no âmbito das unidades do Fórum;
- XIII. proposição de medidas que visem a prevenir, a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores e empregados no âmbito dos Ministérios ou entidades vinculados ao FOCO.E+;
- XIV. proposição de medidas que visem a prevenir, a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por empresas privadas às unidades do âmbito dos Ministérios ou entidades vinculados ao FOCO.E+;
- XV. apoio, no âmbito das unidades do Fórum, aos objetivos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR;
- XVI. contribuição para que cada unidade do Fórum construa as melhores soluções e estratégias de aplicação e de evolução do Modelo de Maturidade Correccional;
- XVII. atuação como canal permanente de cooperação e compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos.

DO FUNCIONAMENTO

As reuniões ordinárias do Fórum serão realizadas periodicamente, segundo uma programação previamente aprovada entre os membros ou, excepcionalmente, segundo orientação da Secretaria Executiva do FOCO.E+, podendo ser presencial, virtual ou híbrida.

DA COORDENAÇÃO

A Corregedoria do Ministério da Fazenda, responsável pelo apoio técnico e administrativo, exercerá as atribuições de secretaria executiva do Fórum.

Compete à Secretaria Executiva do FOCO.E+, seguindo as orientações decididas entre todos os membros:

- I. organizar as reuniões e demais eventos do FOCO.E+;

II. convocar as reuniões;

III. receber as proposições e sugestões e levar à deliberação dos membros nas reuniões;

IV. registrar as deliberações e providenciar os encaminhamentos decididos nas reuniões;

V. emitir e receber correspondências em nome do Fórum de Corregedorias da Área Econômica - FOCO.E+.

Cada unidade integrante do fórum é responsável pelas informações que compartilha no âmbito do FOCO.E+, bem como pela utilização das informações a que tem acesso, não cabendo à Secretaria Executiva do fórum realizar verificação sobre as informações compartilhadas.

DA INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS FINANCEIROS OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Regulamento é firmado a título gratuito entre as unidades.

DO DESLIGAMENTO

A presente adesão poderá ser cancelada por qualquer das unidades, por escrito, a qualquer tempo, livre de ônus, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução serão resolvidos preferencialmente mediante entendimento entre as partes, ouvidos seus respectivos representantes.

Manifestaram concordância, por mensagem eletrônica institucional, os representantes das seguintes unidades correcionais:

Administração Direta:

Ministério da Fazenda - MF, PATRICIA BARBOSA DE CASTRO PULLEN PARENTE;

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, FERNANDA ÁLVARES DA ROCHA;

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, MURILLO DE MELLO CAMPOS;

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP, JESUS VAZQUEZ;

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO, PAULA ARAÚJO CORRÊA;

Ministério da Previdência Social – MPS, JEANITON SOUZA PINTO;

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, FERNANDO MENDES MONTEIRO;

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, LUZIA FONSECA AZEVEDO; e

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, VALDONEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR.

Autarquias:

Banco Central do Brasil - BACEN, MARCELO PIRES VIEIRA;

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES;

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, CAETANO CARQUEJA DE LARA;

Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, EDERSON ALMEIDA DE SOUZA; e

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR.

Fundações:

Fundação Escola Nacional de Adm. Pública – ENAP, JUAREZ DE MORAIS JÚNIOR;

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, NÉLIO FERREIRA MACHADO; e

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, RONALD DO AMARAL MENEZES.

Empresas públicas:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, VINÍCIUS LIMA MAGALHÃES;

Caixa Econômica Federal - CEF, LEONARDO GROBA MENDES;

Casa da Moeda do Brasil – CMB, RAQUEL VIEIRA RABELO DA CUNHA;

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA; e

Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, RAQUEL DE CARVALHO DRUMMOND DE SANT’ANA.

Sociedades de Economia Mista:

Banco da Amazônia S/A - BASA, SIMONE REIS LIMA SOUZA;

Banco do Brasil - BB, IRAM ALVES DE SOUZA; e

Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, DANIELLE GONÇALVES E SILVA.